



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 144/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: “Dispõe sobre readequação, visando alteração salarial, das tabelas dos Empregos Públicos elencados nos Anexos VI, IX e X da Lei Complementar nº 081/2019; dos cargos em Comissão no Anexo VI da Lei Complementar 106/2020, dos Agentes Políticos do Executivo Municipal eletivos ou não, consoante o § 3º do Artigo 65 da Lei Complementar nº 079/2019, de 02 de janeiro de 2019, visando o repasse do índice da inflação em 04,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), *equiparar o piso dos professores da Rede Municipal de Ensino ao piso mínimo nacional vigente constante nos Anexos III e IV da Lei Complementar 048/2012* e do Quadro de Magistério elencados nos Anexos V e VI da Lei Complementar 048/2012, e dá outras providências”.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Potim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Potim aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Em acordo com o artigo 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, fica readequada, visando alteração salarial, das tabelas dos Empregos Públicos elencados nos Anexos VI, IX e X da Lei Complementar nº 081/2019; dos cargos em Comissão no Anexo VI da Lei Complementar 106/2020, dos Agentes Políticos do Executivo Municipal eletivos ou não, consoante o § 3º do Artigo 65 da Lei Complementar nº 079/2019, de 02 de janeiro de 2019, visando o repasse do índice da inflação em 04,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), e reajustando em 3,6 % (três vírgula seis por cento) o piso dos professores da Rede Municipal de Ensino, conforme constante nos Anexos III e IV da Lei Complementar 048/2012, do Quadro de Magistério elencados nos Anexos V e VI da Lei Complementar 048/2012, conforme as Tabelas em anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução desta lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 29 de janeiro de 2024.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 29 de janeiro de 2024.

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração

Heloisa Helena Leite
Chefe do Setor de Expediente

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-007
gabinete@potim.sp.gov.br secretaria@potim.sp.gov.br
12 3112-9200

CNPJ 65.042.855/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO VI – LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2019

TABELA SALARIAL

	0 ATÉ 5	6 ATÉ 10	11 ATÉ 15	16 ATÉ 20	21 ATÉ 25	26 ATÉ 30	31 ATÉ 35
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	1.412,00	1.412,00	1.460,16	1.533,12	1.609,82	1.690,35	1.774,84
2	1.466,97	1.540,32	1.617,34	1.698,18	1.783,10	1.872,31	1.965,89
3	1.675,37	1.759,14	1.847,19	1.939,45	2.036,42	2.138,23	2.245,16
4	2.024,44	2.125,65	2.231,94	2.343,52	2.460,70	2.583,75	2.712,92
5	2.457,27	2.580,13	2.709,15	2.844,60	2.986,82	3.136,16	3.292,97
6	2.792,49	2.932,10	3.078,71	3.232,63	3.394,28	3.564,00	3.742,21
7	3.127,68	3.284,06	3.448,26	3.620,69	3.801,71	3.991,81	4.191,39
8	6.255,40	6.568,16	6.896,40	7.241,39	7.603,46	7.983,64	8.382,81

ANEXO VI – TABELA DE SIMBOLOS – LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2020

SIMBOLO	VALOR
AP	5.642,09
CC-1A	5.858,72
CC-1	4.828,35
CC-2	3.049,48
CC-3	2.541,23
CC-4	1.778,86
FG-1	1.100,60
FG-2	660,36
FG-3	110,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO IX – QUADRO DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE E ESFs – LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2019

Denominação	Valor
Médico do ESF	R\$ 8,106,18
Enfermeiro do ESF	R\$ 3.320,01
Técnico de Enfermagem do ESF	R\$ 1.675,37

ANEXO X – GRUPO OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS – LEI COMPLEMENTAR 081/2019

Denominação	Salário	Quant
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 2.824,00	50
Agente de Combate às Endemias	R\$ 2.824,00	30

ANEXO V

A QUE SE REFEREM OS ARTS. 46, 69, 109

TABELA DE VENCIMENTOS DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Cargo	Jornada 40h	Cálculo da Remuneração	Remuneração R\$
Assessor Pedagógico de Educação Infantil	40h	10,15% Piso nac. do magistério 40h.	R\$ 5.045,65
Assessor Pedagógico de Ensino Fundamental anos iniciais	40h	10,15% Piso nac. do magistério 40h.	R\$ 5,045,65
Assessor Pedagógico de Ensino Fundamental anos finais	40h	10,15% Piso nac. do magistério 40h.	R\$ 5.045,65
Assessor Pedagógico de Educação Especial	40h	10,15% Piso nac. do magistério 40h.	R\$ 5.045,65
Vice diretor de Escola	40h	10,15% Piso nac. do magistério 40h..	R\$ 5,045,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS EMPREGOS EM COMISSÃO

Função	Jornada	Cálculo da Remuneração	Remuneração
Supervisor de Ensino	40h	25% acima do piso nac. do magistério	R\$ 5.725,72
Gestor Técnico administrativo	40h	23% acima do piso nac. do magistério	R\$ 5.634,11
Gestor de Educação Infantil	40h	23% acima do piso nac. do magistério	R\$ 5.634,11
Gestor de Ensino Fundamental anos iniciais	40h	23% acima do piso nac. do magistério	R\$ 5.634,11
Gestor de Ensino Fundamental anos finais	40h	23% acima do piso nac. do magistério	R\$ 5.634,11
Gestor de Formação Continuada	40h	23% acima do piso nac. do magistério	R\$ 5.634,11
Gestor de Projetos e Parcerias	40h	23% acima do piso nac. do magistério	R\$ 5.634,11
Diretor de Escola	40h	19% acima do piso nac. do magistério	R\$ 5.450,88

ANEXO III

A QUE SE REFEREM OS ARTS. 18, 37, 55, 56, 57, 61, 69, 70, 74, 109

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I DE ENSINO FUNDAMENTAL

Cargo	Formação	Jornada	Faixa	NÍVEL (R\$)					
				A	B	C	D	E	F
Professor de Educação Básica I Ed. Infantil	Médio	30h	1	3.435,44	3.607,20	3.787,57	3.976,95	4.175,80	4.384,56
Professor de Educação Básica I Ed. Infantil	Graduação	30h	2	3.607,20	3.787,57	3.976,95	4.175,80	4.384,56	4.603,81
Professor de Educação Básica I Ed. Infantil	Pós-grad.	30h	3	3.787,57	3.976,95	4.175,80	4.384,56	4.603,81	4.834,01
Professor de Educação Básica I Ed. Infantil	Mestrado	30h	4	4.166,34	4.374,62	4.593,36	4.823,06	5.064,18	5.317,43
Professor de Educação Básica I Ed. Infantil	Doutorado	30h	5	4.580,99	4.812,12	5.052,72	5.305,34	5.570,59	5.849,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**
• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

Cargo	Formação	Jorn.	Faixa	NÍVEL (R\$)					
				A	B	C	D	E	F
Professor de Educação Básica I Ensino Fundamental anos iniciais	Médio	30h	1	3.435,44	3.607,20	3.787,57	3.976,95	4.175,80	4.384,56
Professor de Educação Básica I Ensino Fundamental anos iniciais	Graduação	30h	2	3.607,20	3.787,57	3.976,95	4.175,80	4.384,56	4.603,81
Professor de Educação Básica I Ensino Fundamental anos iniciais	Pós-grad.	30h	3	3.787,57	3.976,95	4.175,80	4.384,56	4.603,81	4.834,01
Professor de Educação Básica I Ensino Fundamental anos iniciais	Mestrado	30h	4	4.166,34	4.374,62	4.593,36	4.823,06	5.064,18	5.317,43
Professor de Educação Básica I Ensino Fundamental anos iniciais	Doutorado	30h	5	4.580,99	4.812,12	5.052,72	5.305,34	5.570,59	5.849,13

ANEXO IV
A QUE SE REFEREM OS ARTS. 37, 55, 57, 61, 69, 70, 74, 109
TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEBII)

Cargo	Formação	Jorn.	Faixa	NÍVEL (R\$)					
				A	B	C	D	E	F
Professor de Educação Básica II – PEB II	Graduação	18h	2	2.164,32	2.272,51	2.386,15	2.505,46	2.630,73	2.762,28
Professor de Educação Básica II – PEB II	Pós-grad.	18h	3	2.272,51	2.386,04	2.505,46	2.630,73	2.762,26	2.900,39
Professor de Educação Básica II – PEB II	Mestrado	18h	4	2.499,77	2.624,78	2.756,02	2.893,78	3.038,48	3.190,41
Professor de Educação Básica II – PEB II	Doutorado	18h	5	2.749,78	2.886,49	3.031,62	3.183,19	3.342,31	3.509,45
Cargo	Formação	Jorn.	Faixa	A	B	C	D	E	F
Professor de Educação Básica II – PEB II	Graduação	24h	2	2.885,72	3.030,02	3.181,50	3.340,55	3.507,59	3.682,98
Professor de Educação Básica II – PEB II	Pós-grad.	24h	3	3.030,02	3.181,50	3.340,55	3.507,59	3.682,98	3.867,11
Professor de Educação Básica II – PEB II	Mestrado	24h	4	3.333,03	3.499,65	3.674,66	3.858,39	4.051,31	4.253,88
Professor de Educação Básica II – PEB II	Doutorado	24h	5	3.666,31	3.849,63	4.042,12	4.244,23	4.456,43	4.679,25
Cargo	Formação	Jorn.	Faixa	A	B	C	D	E	F
Professor de Educação Básica II – PEB II	Graduação	30h	2	3.607,20	3.787,56	3.976,89	4.175,77	4.384,54	4.603,80
Professor de Educação Básica II – PEB II	Pós-grad.	30h	3	3.787,56	3.976,89	4.175,77	4.384,54	4.603,80	4.833,96
Professor de Educação Básica II – PEB II	Mestrado	30h	4	4.166,28	4.374,62	4.593,32	4.823,01	5.064,15	5.317,33
Professor de Educação Básica II – PEB II	Doutorado	30h	5	4.582,94	4.812,06	5.052,68	5.305,32	5.571,35	5.849,12
Cargo	Formação	Jorn.	Faixa	A	B	C	D	E	F
Professor de Educação Básica II – PEB II	Graduação	36h	2	4.328,61	4.544,80	4.772,30	5.010,94	5.261,45	5.524,52
Professor de Educação Básica II – PEB II	Pós-grad.	36h	3	4.545,04	4.772,30	5.010,94	5.261,45	5.524,52	5.800,75
Professor de Educação Básica II – PEB II	Mestrado	36h	4	4.999,56	5.249,55	5.512,00	5.787,60	6.076,99	6.380,84
Professor de Educação Básica II – PEB II	Doutorado	36h	5	5.499,50	5.774,49	6.063,21	6.366,33	6.684,71	7.018,90